

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS

I - DEFINIÇÃO E ENQUADRAMENTO

O **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS** pretende dar voz aos estudantes e dar resposta às suas necessidades e interesses, promovendo o sentido de responsabilidade, bem como valores e práticas indispensáveis à vida democrática. É dirigido aos alunos do **3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário** de todas as escolas do país.

II - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1 - As propostas são elaboradas por **estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário**, identificando claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e **do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar**.

2 - As propostas devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas e projetos em curso na escola.

3 - A escola dispõe de 500 euros para a implementação da proposta vencedora.

4 - As propostas devem ser apresentadas individualmente ou por grupos não superiores a cinco elementos.

5 - As propostas devem ser apresentadas:

- a) Na coordenação/direção da escola;
- b) Inserindo as candidaturas diretamente na página do OPE (www.opescolas.pt), no separador “Inscrição”.

6 - A divulgação das propostas será feita através de:

- a) Colocação no Página Eletrónica da Escola;

b) Afixação de cartazes e informação na Sala do Aluno e nas entradas de cada Bloco

c) Afixação de cartazes e informação nos locais de estilo.

7 - Para serem votadas, as propostas devem ter a concordância de pelo menos 5% dos alunos do 3.º Ciclo da escola. Estes apoiantes assinam a proposta que apoiam, com nome completo, número de estudante e turma a que pertencem.

8 - A recolha de assinaturas será da responsabilidade do aluno ou do grupo proponente.

9 - A votação será realizada na Sala do Aluno conforme o regulamento anexo.

III - CALENDÁRIO

1 - A apresentação de propostas termina no dia 06 de março de 2020, inclusive.

2 - A divulgação e discussão das propostas apresentadas, será entre o dia 06 e 20 de março de 2020.

3 - A votação das propostas será feita dia 24 de março de 2020 (Dia do Estudante).

4 - O resultado da votação é divulgado até 27 de março de 2020.

5 - O planeamento da execução da proposta vencedora será até ao final de maio de 2020.

6 - A execução da proposta vencedora será até final de 2020.

IV - DOCUMENTO DE APOIO

Regulamento anexo ao Despacho n.º 436-A/2017.

Corroios, 31 de janeiro de 2020

A direção